



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 83, de 14 de novembro de 2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Welington Luis Peixoto, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6774/2017 (MA-047/2019),

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º A Resolução Administrativa nº 83/2018, que institui o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A avaliação do Sistema de Governança Institucional será conduzida pela Secretaria de Auditoria Interna, que deve estabelecer medidas para aferir o grau de maturidade do Sistema, por meio de processo de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos, metas e resultados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”

.....
“Art.17.
.....

VI – secretário-geral de governança e estratégia

VII – (Revogado)

.....”

“Art. 19.

I – secretaria de auditoria interna

.....”

“Art. 20.

.....

XI - secretário-geral de governança e estratégia

XII - (Revogado)

XIII - secretário de tecnologia da informação e comunicação

.....

§ 3º O CGOV será secretariado por servidor lotado na Secretaria-Geral de Governança e Estratégia – SGGOVE, que submeterá o nome do secretário ao crivo do Comitê.”

“Art. 35.

.....

II – a instituição de Plano Anual de Auditoria, que deverá, com base nos riscos detectados, contemplar ações de avaliação ou consultoria que visem à melhoria:

.....

d) dos controles internos relacionados aos elementos críticos para o alcance dos objetivos e das metas.”

Art. 2º Acrescentar o artigo 39 à Resolução Administrativa nº 83/2018, com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam revogadas as Resoluções Administrativas nº 49/2018 e 24/2011.”

Art. 3º Fica alterada a ilustração da estrutura de governança do TRT da 18ª Região, constante no anexo I da Resolução Administrativa nº 83/2018, na

forma do artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA – TRT 18ª REGIÃO



Goiânia, 25 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4